

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209391591		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500052335					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
BOA VISTA DO BURICA Local 31 Janeiro 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM		☐ SIM		Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
☐ NÃO ____/____/_____ Data		☐ NÃO ____/____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

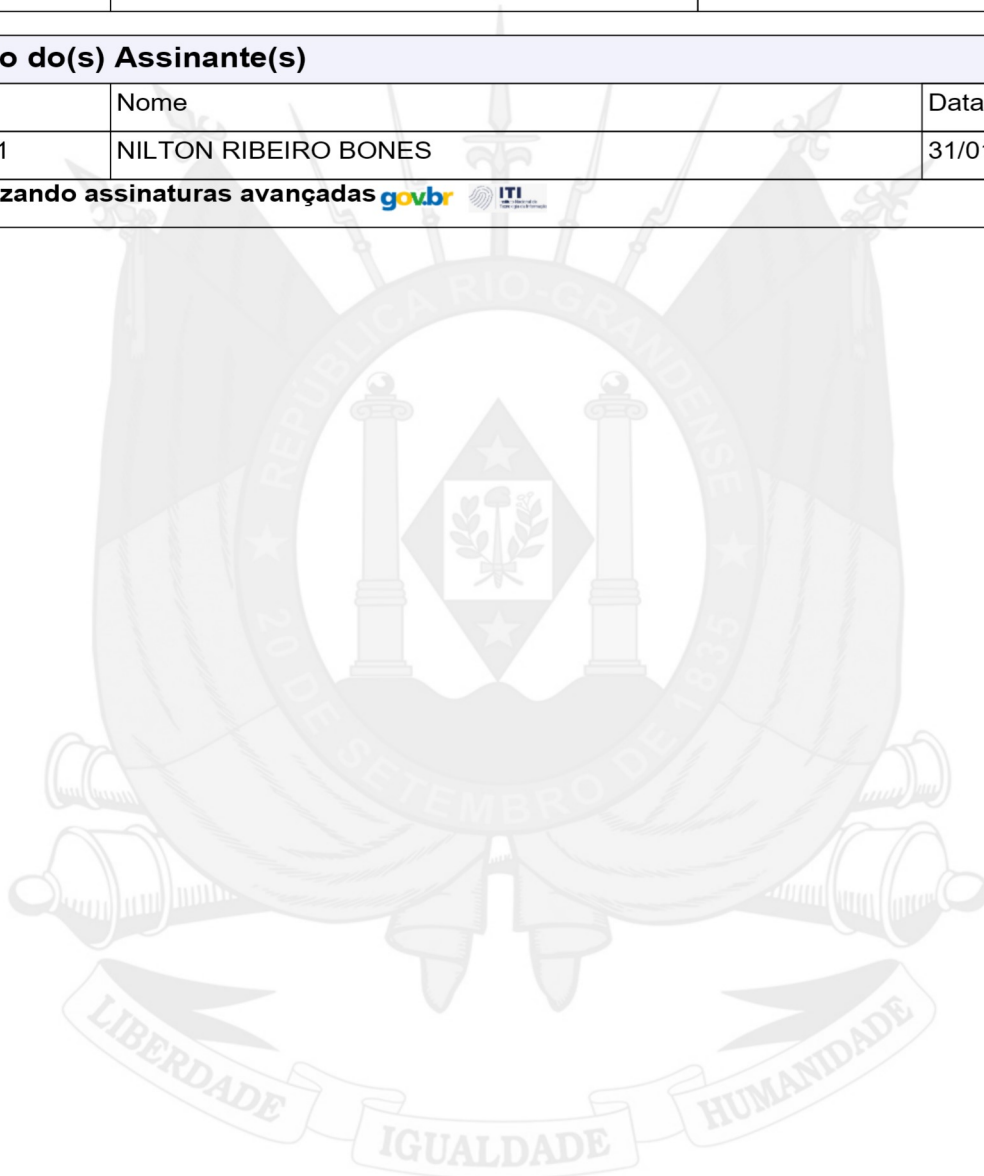
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.627-1	RSP2500052335	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
BURICA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 02.332.508/0001-12 – NIRE Nº. 4320939159-1

Que faz, **ANDERSON FLACH**, nacionalidade BRASILEIRO, Casado, Comunhão Universal, nascido em 17/09/1961, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 358.066.300-30, identidade: 1015572165, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR NILTON RIBEIRO BONES**, profissão: TECNICO CONTABIL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 29/05/1965, nº do CPF 409.659.100-91, identidade: 8030054442, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado no(a): Rua SALZANO VIEIRA DA CUNHA, número 241, bairro CENTRO, APT: 01; município BOA VISTA DO BURICÁ – RS, CEP:98.918-000.

Único sócio componente da sociedade limitada **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua PERNAMBUCO, nº. 2180, bairro CENTRO, município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS, CEP 98918.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE **4320939159-1**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. **02.332.508/0001-12**, resolve, assim, alterar e consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto social da Matriz para: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Cláusula Segunda – Fica alterado o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº **02.332.508/0002-01**, e sob NIRE nº **4390193022-4** que passa a ser: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Cláusula Terceira – Fica alterado o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº **02.332.508/0003-84**, e sob NIRE nº **4290203367-5** para: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA**



DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Quarta - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

O sócio resolve, neste ato, consolidar o contrato social conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**.

A sede social é na Rua PERNAMBUCO, nº. 2180, bairro CENTRO, município de BOA VISTA DO BURICÁ/RS, CEP 98918.000.

A filial inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0002-01 localiza-se na Rua IGUAÇU, nº. 66, PAVILHÃO INDUSTRIAL, bairro PONTA PORÃ, município de CACHOEIRINHA/RS, CEP 94935.260.

A filial inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0003-84 localiza-se na Avenida VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, nº. 2957, BOX 38, bairro RESSACADA, município de ITAJAÍ/SC, CEP 88307.303.

Parágrafo único. Ao presente Contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

Cláusula Segunda - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01/01/1998, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

§1º: A filial inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0002-01 iniciou as atividades em 27/04/2018.



§2º: A filial inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0003-84 iniciou as atividades em 30/07/2020.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira– O objeto social da matriz é de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

§ 1º: O objeto social da filial inscrita sob nº 02.332.508/0002-01 é de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

§ 2º: O objeto social da filial inscrita sob nº 02.332.508/0003-84 é de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (CEM E CINQUENTA MIL reais), equivalentes a 150.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDERSON FLACH	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



§ 2º: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

FILIAIS

Cláusula Quinta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ANDERSON FLACH**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios sociais, autorizados o uso do nome empresarial, podendo inclusive, adquirir, vender, alienar, onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ou direitos reais, em nome da empresa.

Parágrafo único. A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

REMUNERAÇÃO

Cláusula Sétima - O(s) sócio(s)- Administrador(es) fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava - Anualmente, ao término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para sua finalidade.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



Cláusula Décima Primeira - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a comunidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º: O(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Terceira - As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada um.

FORO JURÍDICO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de TRÊS DE MAIO - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 31 de janeiro de 2025.

**ANDERSON FLACH: Sócio/Administrador
representado por NILTON RIBEIRO BONES**

**CLAUDIO GILBERTO KOWALSKI: Advogado
OAB/RS – 90.950**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.627-1	RSP2500052335	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.416.010-39	CLAUDIO GILBERTO KOWALSKI	31/01/2025

Assinado utilizando certificado digital

409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

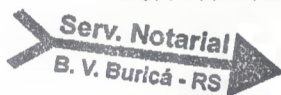
ANDERSON FLACH, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17 de setembro de 1961, portador do documento de identidade nº. 1015572165, expedido pela SSP do RS, CPF nº. 358.066.300-30, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº 148, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá – RS, CEP 98918.000.

OUTORGADO:

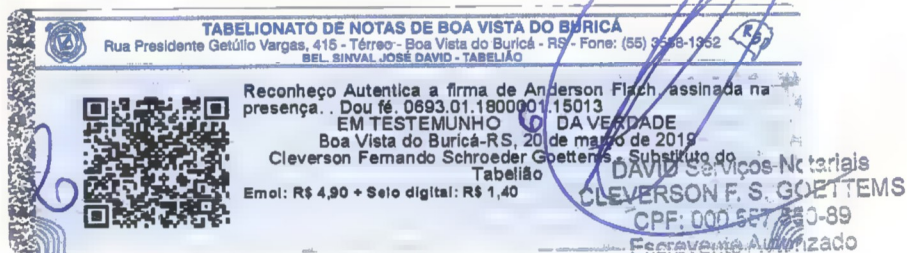
NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador do documento de identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS do RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá - RS, CEP 98918.000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO OU DESENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

BOA VISTA DO BURICÁ-RS, 13 de março de 2019.



ANDERSON FLACH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

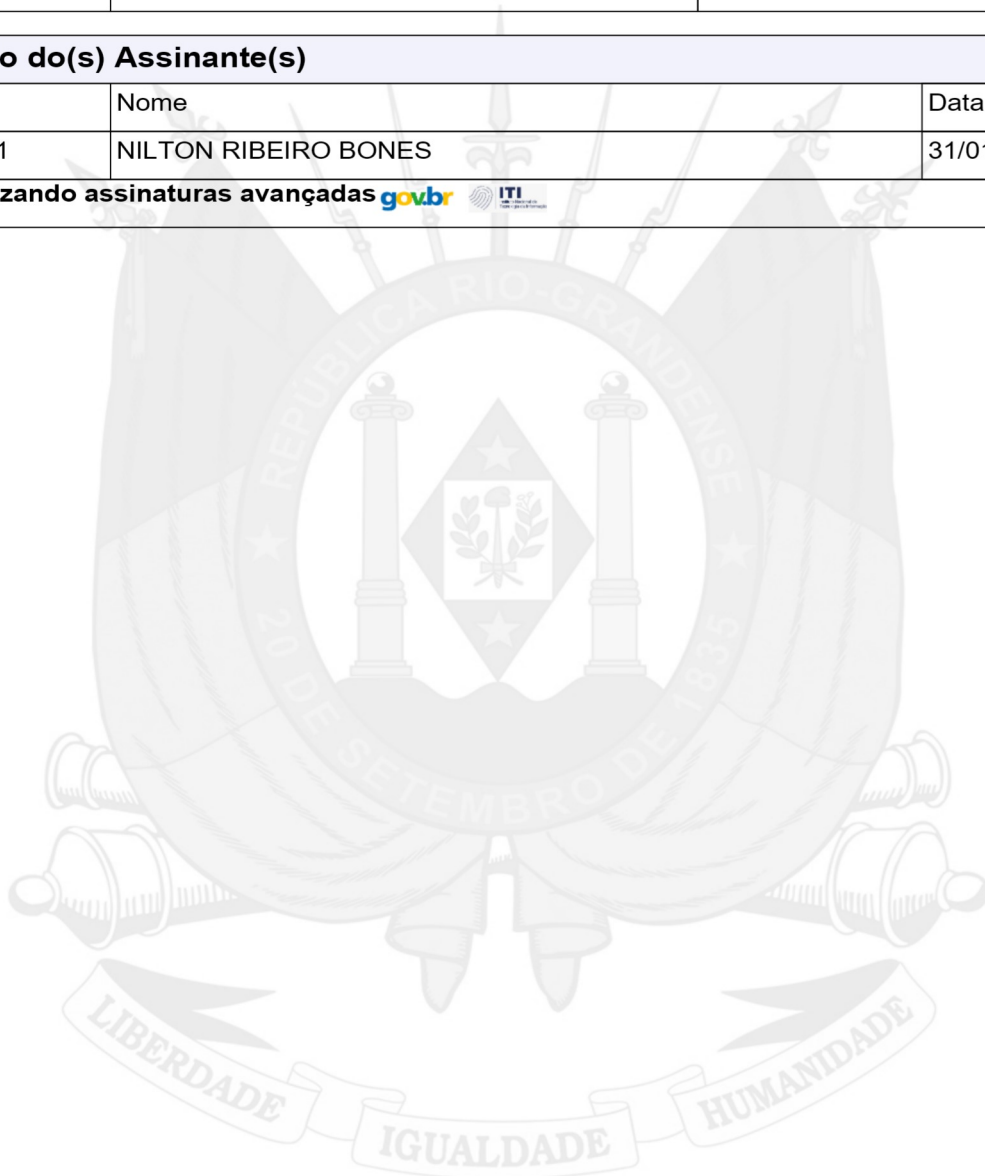
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.627-1	RSP2500052335	31/01/2025

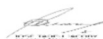
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NILTON RIBEIRO BONES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 039734, expedida em 19/07/1994, inscrito no CPF nº 409.659.100-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional do advogado CLAUDIO GILBERTO KOWALSKI, inscrito na OAB/RS, número: 90950.	1
Procuração do outorgante: ANDERSON FLACH, datada de 13.03.;2019.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 039734.	1

BOA VISTA DO BURICA, 31 de janeiro de 2025.

NILTON RIBEIRO BONES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

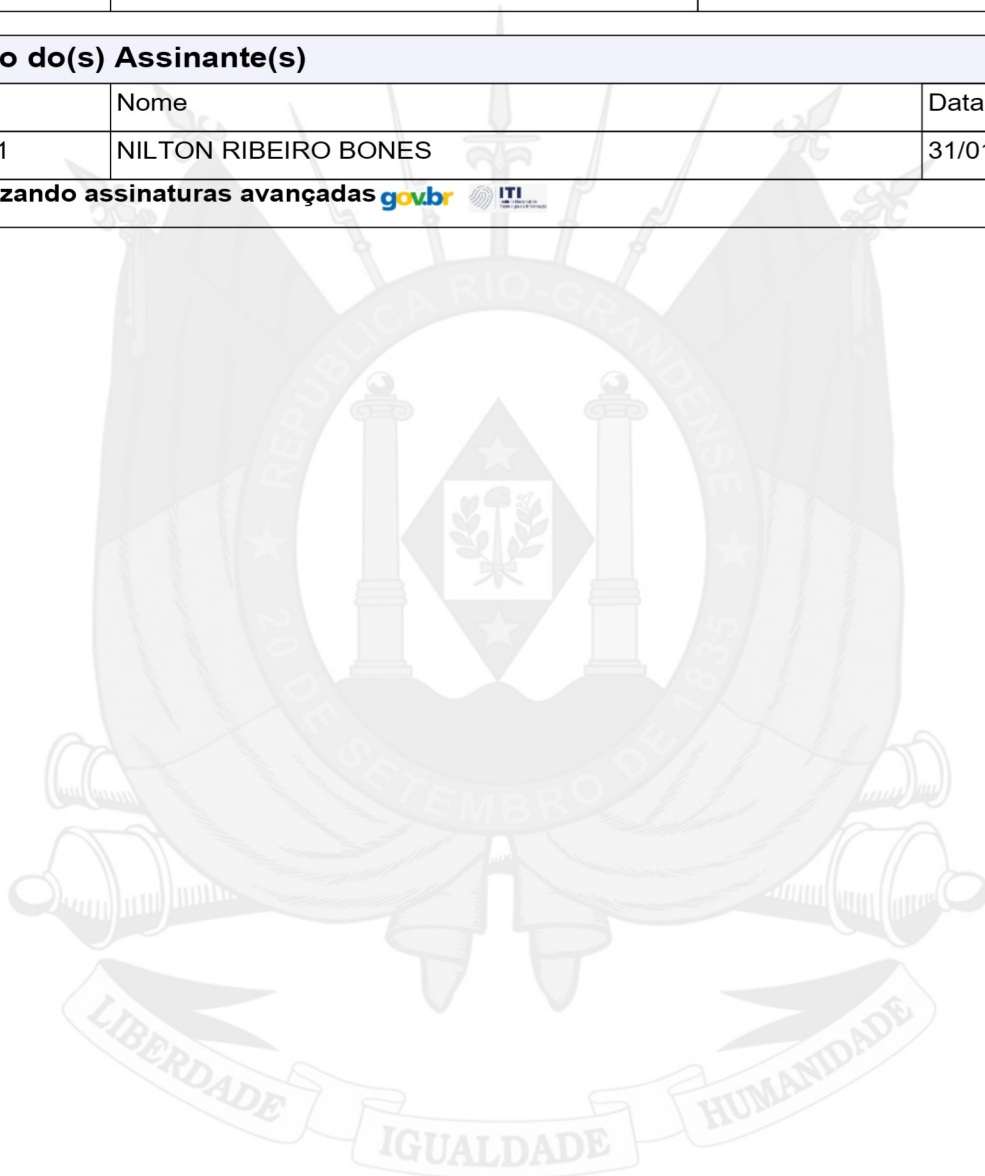
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/041.627-1	RSP2500052335	31/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, de CNPJ 02.332.508/0001-12 e protocolado sob o número 25/041.627-1 em 31/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10902729, em 11/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.416.010-39	CLAUDIO GILBERTO KOWALSKI	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	31/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/041.627-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2025, às 11:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/041.627-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

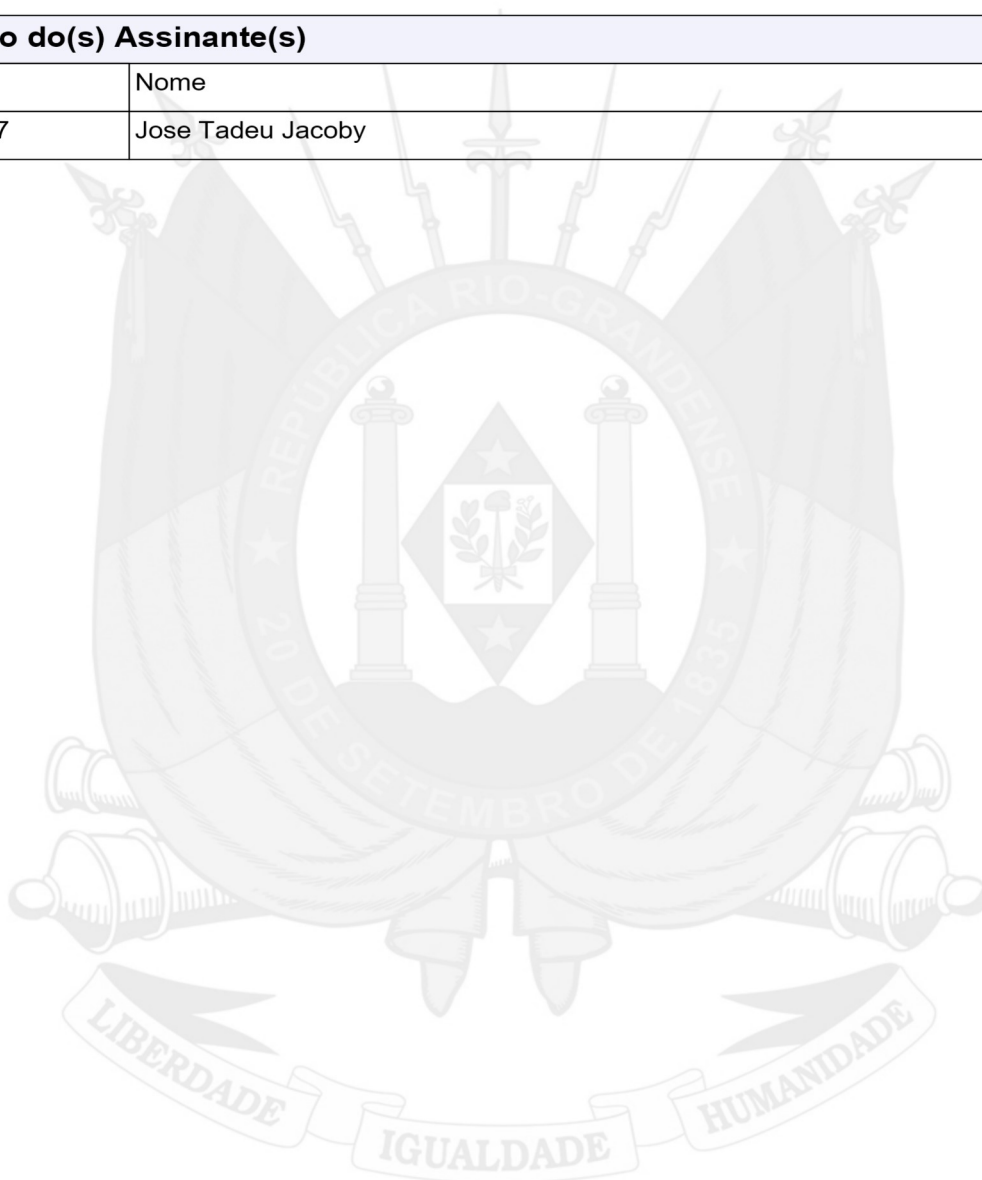


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. terça-feira, 11 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10902729 em 11/02/2025 da Empresa BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 02332508000112 e protocolo 250416271 - 31/01/2025. Autenticação: 9EC67FC133C844458B6D94DC14FD7D9407F39A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/041.627-1 e o código de segurança gJfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL